

Prezad(x)s Senhor(x)s,

Esta proposta está relacionada diretamente com a disponibilização de informações aos representantes da sociedade com maior transparência e acessibilidade referente aos contratos de serviços firmados através do município de São Paulo, com baixo custo para disponibilização.

Esta sugerida aqui, relacionada à Subprefeitura da Sé, em razão dos órgãos de decisão relacionados estarem sediados na região central, e o sistema Orçamento-Cidadão estar desenvolvido desta forma, entretanto tem alcance em todo o município. Deverá ser submetida à análise, por mérito, possivelmente pelas Secretarias de Fazenda e de Governo.

Consubstancia-se, de imediato, em duas linhas de ação, através de sua obrigatoriedade através de decreto específico:

1. LISTA DE CONTRATOS VIGENTES - Cada secretaria, órgão, ou entidades da administração direta e indireta, manter disponível e atualizada "Lista de Contratos Vigentes" contendo: 1 - objeto resumido, 2 - processo de contratação; 3 - nome do credor, 4 - CPF/CNPJ, 5 - identificação do contrato e termo aditivo vigente, 6 - período de vigência atual, 7 - valor.

Esta lista deverá ser ordenada do contrato de maior representatividade, em termos de valor, até o de menor representatividade e disponibilizada em site do município. Complementará a já vigente disponibilização dos termos contratuais, com ganho de informação; como se tratasse de um índice dos contratos disponibilizados. Permitindo à população, o processo formulação de suas próprias perguntas e reflexão.

2. ANEXO DE EMPENHO CONFORME TRANSCRIÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA EM CONTRATOS DE SERVIÇOS - Cada secretaria, órgão, ou entidades que façam uso do sistema de execução orçamentária e financeira do município ficam obrigadas a preencher a funcionalidade "Anexo de Empenho" para todos os contratos de serviços e assemelhados com transcrição das unidades, preço unitário, quantidade por item, e preços totais, em conformidade com os valores contratados, evitando uso de transcrições genéricas dos respectivos termos de referência contratuais.

Esta determinação possibilitará, utilizando um sistema já existente, e em utilização pelo município (atualmente o sistema SOF), a inserção e manutenção de dados mais detalhados de custos básicos do município. Este tipo de tratamento dos dados poderá se configurar num embrião para implantação de um sistema de controle de custos em São Paulo, com todas as vantagens relacionadas.

Atenciosamente,

Douglas Stasionisas